QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 601/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jur1ídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado pelo seu pelo seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, adiante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FREDERICO MANCIOLA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.989.751/0001-92, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Sala 119, Jardim Paulistano – São Paulo/ SP, CEP: 01.452-001, neste ato representada pelo, Sr. **Frederico Manciola Cardoso Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 30.674, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.102.665-08, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 230, Graça, Salvador, doravante designada apenas **CONTRATADA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 13 de agosto de 2020, o Contrato de prestação de serviços advocatícios nº 601/2020, tendo como objeto a prestação de serviços especializados na área advocatícia, de Assessoria e Consultoria Jurídica, englobando procedimentos administrativos e judiciais ao Contrato de Gestão nº 001/2020-SMS G AHM, conforme descrito na Proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato e Prestação De Serviços Advocatícios Nº 601/2020, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de agosto de 2023, a se findar no dia 12 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Simone da Silva de Araújo, Ana Patricia Barreto Palma e Frederico Manciola Cardoso Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/K2QYD-JMXPZ-HQ9D9-7X3SY

São Paulo/SP, 13 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 28/07/2023 11:51:48 -03:00
MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Frederico Manciola Cardoso Silva
CPF: 014.102.665-08
Data: 07/08/2023 17:04:36 -03:00
MUNDO DIGITAL

FREDERICO MANCIOLA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Ana Patricia Barreto Palma
CPF: 010.433.015-50
Data: 31/07/2023 13:47:35 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Simone da Silva de Araújo
CPF: 031.009.575-12
Data: 28/07/2023 19:18:17 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME:
CPF:

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Simone da Silva de Araújo, Ana Patricia Barreto Palma e Frederico Manciola Cardoso Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/K2QYD-JMXPZ-HQ9D9-7X3SY

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: K2QYD-JMXPZ-HQ9D9-7X3SY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 28/07/2023 11:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.152.174	Não disponível

Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	

0fnC4QhZZ1lh5ny4f0+XB9gFS5RYsn9FNog3rTi1A98=

SHA-256

✔ Simone da Silva de Araújo (CPF 031.009.575-12) em 28/07/2023 19:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.100.68.37	Não disponível

Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	

Ja3qbSnm4Dxn0EMKIxeRtAqfIagQ0PfnqIds2h+OEfM=

SHA-256

✔ Ana Patricia Barreto Palma (CPF 010.433.015-50) em 31/07/2023 13:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível

Autenticação	gerenciaadministrativahmg@ints.org.br (Verificado)
Login	

3OBJwPyFtgBghJ1+ilalvkyK3lrHE0dKmtI+IT5f314= SHA-256

✔ Frederico Manciola Cardoso Silva (CPF 014.102.665-08) em 07/08/2023 17:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.69.93.240	Lat: -23,528691 Long: -46,663184 Precisão: 100 (metros)

Autenticação	frederico@manciola.com.br (Verificado)
Login	

Pd6Rfw5d2PGSuTJKsMxwY9OCg5GRC67AJOqrPAEUrjg= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/K2QYD-JMXPZ-HQ9D9-7X3SY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: **Hospital Municipal Guarapiranga**	**PARA: Jurídico SEDE - INTS**
PRESTADOR: **Frederico Manciola Cardoso**	**CNPJ: 37.989.751/0001-92**
OBJETO DO ADITIVO: [x] Prazo [ ] Escopo [ ] Reajuste	

Vimos, por meio deste, solicitar o **5°** aditivo ao **CTR nº 601/2020**, firmado entre o FORNECEDOR **Frederico Manciola Cardoso** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização, a partir de **13 de agosto de 2023** do seguinte:

[x] Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Solicitante: Flávio D. Almeida – Analista Administrativo Pleno	Assinado eletronicamente por: Flavio Damasceno de Almeida CPF: 338.083.298-74 Data: 06/07/2023 12:05:04 -03:00 MUNDO DIGITAL
Aprovador conforme tabela de alçada: Simone Araújo – Diretora Geral - HMG	Assinado eletronicamente por: Simone da Silva de Araújo CPF: 031.009.575-12 Data: 06/07/2023 13:10:29 -03:00 MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Flavio Damasceno de Almeida e Simone da Silva de Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/M5P56-EYBMY-DCDE5-6J595

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: M5P56-EYBMY-DCDE5-6J595

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Flavio Damasceno de Almeida (CPF 338.083.298-74) em 06/07/2023 12:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível

Autenticação	flavio.almeida@ints.org.br (Verificado)
Login	

KsWlyFD8Tjj0FeYHA+I68SZ6Qyip0njFZcFrA80zZsU= SHA-256

✔ Simone da Silva de Araújo (CPF 031.009.575-12) em 06/07/2023 13:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível

Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	

zljROAN0CgEk1yYZM7M3PjyW/1rMBlqW9O4YPr3m45o= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/M5P56-EYBMY-DCDE5-6J595

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FREDERICO MANCIOLA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.989.751/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:03 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2023.
Código de controle da certidão: **5D3A.35C5.77FF.CE0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.989.751/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23030812809-35
Data e hora da emissão	21/03/2023 10:12:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0272240 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 37.989.751/

Contribuinte: FREDERICO MANCIOLA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Liberação: 16/03/2023

Validade: 12/09/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.630.098-6- Inicio atv :14/03/2023 (AV BRIG FARIA LIMA, 1811 - CEP: 01452-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:27:26 horas do dia 16/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 61C1F61B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.989.751/0001-92

Razão Social: FREDERICO MANCIOLA CARDOSO SOCIEDADE INDIV ADVOCACIA

Endereço: R ALCEU AMOROSO LIMA 420 SALA 211 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2023 a 07/08/2023

Certificação Número: 2023070903330212878197

Informação obtida em 14/07/2023 11:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREDERICO MANCIOLA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.989.751/0001-92
Certidão nº: 12069756/2023
Expedição: 21/03/2023, às 15:04:35
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREDERICO MANCIOLA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.989.751/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.